

INFORMAÇÕES:

000183

Encaminho ao Dep. Licitações.

C.I., 03 de outubro de 2019.

Prof. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu-PR

Henriete

Henriete E. Wolff

Depto. de Tributação RG. 7.073.376-5

Encaminho ao Dep. Jurídico
para parecer.

03/10/2019

Prof. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR

~~Selo de Licitação~~

MARCELO GM AMATO

03/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.539.230/0001-44

PROCESSO Nº

PROTOCOLO

Nº 488/2019

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Data: 03/10/2019

Guarini Wolf

PROCEDÊNCIA: Aditivo - Contrato 089/2018

INTERESSADO: Desenvolver Gestão e Planejamento

ENDEREÇO : _____

CIDADE : _____

MUNICÍPIO : _____

ASSUNTO : _____

LOTE : _____

QUADRA : _____

GLEBA : _____

PATRIMÔNIO : _____

ÁREA : _____

ANEXO : Solicitação 002/2019.

Desenvolver
gestão e planejamento

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2019.

SOLICITAÇÃO 002/2019

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais sinceros cumprimentos e sirvo-me do presente, para manifestar interesse desta empresa em continuar a prestar serviços ao município de Cruzeiro do Iguaçu através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 089/2018.

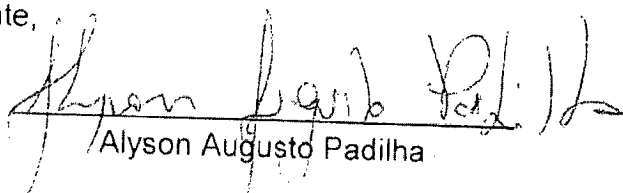
Considerando os novos desafios que se colocam à administração pública municipal na área Gestão de Projetos e Convênios devido ao início de novas gestões nos governos estadual e federal, e ainda a necessidade de se ofertar serviços públicos de qualidade, que melhorem a vida da população.

Colocamos uma vez mais à sua disposição, nossa expertise nessa área. E para reforçar nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados, informamos que nossa equipe passa por processos contínuos de melhoramentos, através de formações e atualizações, no intuito de garantir o sucesso da administração do município na Gestão de Projetos.

Caso seja do interesse deste município, manter o contrato, solicitamos o aditivo de prazo.

Certos de termos colaborado para o desenvolvimento da administração pública municipal de Cruzeiro do Iguaçu /PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Alyson Augusto Padilha

Ilmo. Sr.: Dilmar Turmina

MD Prefeito Municipal

Cruzeiro do Iguaçu /PR



Equipário

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000105/2018 - Presencial

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001			15,00	72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00			9.600,00
Item: 001	4.800,00	4.800,00	15,00	72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00			9.600,00
Produto: 28513 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALI											
Solicitante: 067968 SANDRO PAULO BORTONCELLO											
Local: 003001 GABINETE DO SECRETARIO											
			15,00	72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00			9.600,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				72.000,00							9.600,00

Unidade de medida: UNID

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

000186



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

PARECER JURÍDICO nº. 45-2019 – ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

Do: Procurador Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretário de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Referente protocolo 488/2019 solicitação de possibilidade de aditivo de prazo ao contrato 89/2018, firmado com a empresa DESENVOLVER INTELIGENCIA E GESTAO, que tem como objeto realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamento para o uso de sistemas de convênios federais.

RELATÓRIO

Nos foi solicitado, pela Administração Municipal, análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência/execução do contrato 89/2018, firmado com a empresa, firmado com a empresa DESENVOLVER INTELIGENCIA E GESTAO, que tem como objeto realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamento para o uso de sistemas de convênios federais.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, foi solicitado informação ao setor de licitação, quanto ao contrato referente ao respectivo procedimento licitatório, sendo informado que a empresa **DESENVOLVER INTELIGENCIA E GESTAO**, firmou o contrato 89/2018, proveniente do processo de pregão presencial 105/2018, pelo valor total de R\$ 57.600,00, o qual tem como objeto realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamento para o uso de sistemas de convênios federais.

Vislumbra-se ainda que referido contrato, tem como prazo de vigência 12 meses, consoante previsão editalícia, sendo o mesmo assinado em



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000188



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

30/07/2018 o mesmo tem vigência ate 30/07/2019, sendo que posteriormente foi firmado termo aditivo de valor e prazo, no qual o contrato ocorreu aditivo de 25% do valor e prorrogando o prazo para 30/10/2019, portanto encontram-se em plena vigência.

Em análise ao requerimento, os documentos que o instrui, bem como ao referido contrato e procedimento licitatório e aos dispositivos legais passamos a opinar:

Preliminarmente quanto a aditivo de valor, vislumbra que já foi esgotado o percentual máximo de 25% sobre o valor do contrato, consoante permissivo legal, consoante dispõe artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo de 3 meses sobre o contrato.

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máx.
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE	4.800,00	3	14.400,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 30/07/2019 até 30/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

Assim, entendo que resta vedado novo aditivo de valor.

Outrossim, diante o aditivo de valor realizado, vislumbra que resta saldo oriundo do presente contrato, consoante relatório do sistema:

Página 1										
Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
0,000000	0,000000	15,00	72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14.400,00
0,000000	0,000000	15,00	72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14.400,00
Unidade de medida: UNID										
Produto: 28513 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALI										
Solicitante: 067068 SANDRO PAULO BORTONCELLO										
Local: 003001 GABINETE DO SECRETARIO										
TOTAL DA LICITAÇÃO:			72.000,00	0,00	13,00	0,00	2,00	0,00	0,00	8.600,00

Podendo ao meu ver ser prorrogado o prazo para utilização do respectivo saldo.



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Ademais, de outra banda, a prorrogação dos prazos contratuais, no caso em tela, encontra respaldo legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, senão vejamos o dispositivo legal *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Denota-se que a lei 8.666/93 admite excepcionalmente a prorrogação dos contratos administrativos, desde que atingido os requisitos mencionados nos seus dispositivos legais, e devidamente justificado a sua prorrogação.



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

No caso em tela, entendemos que para prorrogação, o objeto do contrato deverá estar devidamente contemplado nas metas estabelecidas no plano plurianual, eis que consoante dispõe o caput do artigo 57 da lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Assim, entendemos que justificado e atendido os requisitos legais e o mesmo sendo contemplado no orçamento, bem como mantendo-se o mesmo preço, evidenciando a economicidade, poderá ser prorrogado, contudo, a prorrogação deve ser precedida de autorização do Gestor Municipal para tanto, caso contrário, não poderá ocorrer a sua prorrogação.

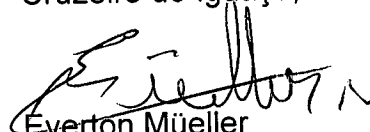
CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende a Procuradoria Jurídica que havendo interesse da Administração Municipal poderá **apenas firmar o aditivo de prorrogação de prazo** do respectivo contrato, desde que devidamente justificado dentro de uma das hipóteses permissivas dispostas no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como mantendo-se o mesmo preço, evidenciando a economicidade, atendendo assim as exigibilidades legais, para tanto, devendo contudo ser autorizado pelo Gestor Municipal, **restando impossibilitada de realizar aditivo de valor.**

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de outubro de 2.019.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
CONTRATO Nº 089/2018**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ALYSON AUGUSTO PADILHA portador do RG:65206579 – CPF:020.634.939-44.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamentos para o uso de sistemas de convênios federais, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DILMAR TÚRMINA
Contratante

DESENVOLVER GESTÃO E P.EIRELI ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Contratado

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

077 129 559 64

2 -

CPF/MF nº

036.600.729 -33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01-TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do acesso a praia artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862715/2017/MTUR.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/11/2019, às 14:00 (quatorze horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de outubro de 2019.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-CONTRATO Nº 089/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ALYSON AUGUSTO PADILHA portador do RG:65206579 – CPF:020.634.939-44.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamentos para o uso de sistemas de convênios federais, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DILMAR TÚRMINA-Contratante

DESENVOLVER GESTÃO E P.EIRELI ME

ALYSON AUGUSTO PADILHA-Contratado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cod314769

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção à hanseníase realizadas pela secretaria de Assistência Social e Cidadania – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1 - Em virtude de erro material, no Aviso e no termo de referência. Onde se lê: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos). Leia-se: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos faz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 15813/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 1968, página 14 e 15) e no Jornal de Beltrão (edição 6811, página 21, extrato para publicação nº 153/2019) de 22 de outubro de 2019, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Concede Promoção Horizontal por Avaliação de Desempenho, aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil. Leia-se: Concede Promoção Horizontal por Cursos de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Alas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 172/2019.

Contrato nº 165/2019 - Mendes & Barbosa Produtos Médicos LTDA. - EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-69.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EDITAL Nº 002/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, OS FISCÁIS DE OBRAS segundo decretos: 15265/2019 e 15319/2019 do município de Dois Vizinhos segundo termos do Código de Obras Lei Nº 690/95 e Código de Posturas Lei Nº 607/93, faz saber aos PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES, INCERTOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, BEM COMO AOS EVENTUAIS INTERESSADOS, que os imóveis listados abaixo se encontram em descacordo com as normas dos códigos citados, sujeito as penalidades e prazos subsequentes:

INSCRIÇÃO: 37117, 22233, 22241, 22250, 25305, 25569, 27031, 23264, 166376, 166359, 166332, 166316, 166286, 166260, 166243, 166227, 166201, 166189, 166162, 166146, 23281.

Dois Vizinhos, 24 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 – SAM 39

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de novembro do ano de 2019, na Avenida Rio Grande do Sul nº 130 cm Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Rio Grande do Sul Entroncamento c/ a Rua Mario de Barros e Trav. Sto Pínto Pedrosa	Trincheira com estruturas concreto armado	Área Construída 59,40 m ² Extensão: 9,00 m	300

A Postu Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: 46 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

CONTRATO Nº 089/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/ CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TURMINA, presidente, casado, portador do RG: 4.184.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ALYSON AUGUSTO PADILHA portador do RG:65206579 – CPF:020.634.939-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingindo pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.

DILMAR TURMINA
Contratante
DESENVOLVER GESTÃO E PEIRELI ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Contratado

Testemunhas:
1 - CPF/MF nº _____
2 - CPF/MF nº _____

AVISO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.686/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de acesso a vila artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, em conformidade com o planejamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 852715/2017/MTUR.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/11/2019, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do [website: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@iguazu.net

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de outubro de 2019.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregão Presencial nº 143/2018

PARTES: ALDIR GANZALLA ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de brochuraria, conforme consta no Anexo I, Lote I, IV, V e VI.
VALOR TOTAL: R\$11.584,44 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 31/12/2020
DATAÇÃO: 3.3.90.30.000 - Material de consumo. 3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregão Presencial nº 143/2018

PARTES: ADELAR LEWANDOSKI 00740621904

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de brochuraria, conforme consta no Anexo I, Lote II.
VALOR TOTAL: R\$34.803,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais)
PRAZO: 31/12/2020
DATAÇÃO: 3.3.90.30.000 - Material de consumo. 3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 110/2019, referente à aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da planta mecanizada que atende os produtores rurais da unidade de Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME vencedora lote 01, com o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezove.
DILMAR TURMINA
PREFEITO

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1379/2019

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo no dia 28/10/2019 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo com exceção a Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, D. E. C. E. T. A. Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do dia do Servidor Público. Parágrafo único – O Ponto Facultativo, nos termos do Art. 1º, não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que cumpre calendário específico. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR, em 24 de outubro de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 1380/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2019 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2019 e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais 1115/2018 (LOA) de 26/09/2018 e 1110/2018 de 19/07/2018 (LDO). DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2019, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com o seguinte classificador orçamentário:

Lote	Unidade	Descrição	Valor
01	01.90	01.90.000.000.0000	4.800,00
TOTAL			4.800,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2019. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 24 de outubro de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 050/2019, de 05/09/2019, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal, outros insumos de naturezas diversas para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
01	União Ambiental - EPP	15.500,00
02	União Ambiental - EPP	3.000,00
03	União Ambiental - EPP	900,00
04	União Ambiental - EPP	8.300,00
05	Novo Gerêncio Alimentar LTDA-ME	17.100,00
06	Novo Gerêncio Alimentar LTDA-ME	1.350,00
07	União Ambiental - EPP	11.000,00
08	União Ambiental - EPP	11.500,00
09	União Ambiental - EPP	14.150,00
10	União Ambiental - EPP	47.800,00
11	União Ambiental - EPP	16.800,00
12	União Ambiental - EPP	94.400,00
13	União Ambiental - EPP	30.950,00
14	ALM Omeu Comersal EIRELI	5.880,00
15	ALM Omeu Comersal EIRELI	14.300,00
16	União Ambiental - EPP	9.550,00
17	União Ambiental - EPP	2.600,00
18	União Ambiental - EPP	11.300,00
19	ALM Omeu Comersal EIRELI	7.700,00
20	ALM Omeu Comersal EIRELI	8.000,00
21	União Ambiental - EPP	25.743,15
22	União Ambiental - EPP	2.041,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 359.843,15

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019.

Alex Golardi
Pregoeiro/ARSS

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vos depositei toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizais o ceo e a terra, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pode-se a graça com fé). A minha conversão convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcancei esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós, iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentei a minha fé. Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração, prometa espanhã-lhe. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

DIVINO ESPÍRITO SANTO

Oh! Divino Espírito Santo, vos que escarceais de tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa alinhar a felicidade; vos que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me lanham fora; a vós que estais comigo, em todos os instantes, eu quero humildemente agradecer por tudo que sou, por tudo que tenho e confirmo uma vez mais, a minha intenção de nunca me afastar de vós por meados que sejam as ilusões ou tentações materiais, com a esperança de um dia merecer e poder voltar-me a vós e a todos os meus irmãos, na perpétua Glória e paz. Obrigado mais uma vez.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Errata da ata de registro de preços nº 217/2019, pregão presencial registro de preços nº 75/2019- onde lese marca: sansung, leia se marca: Positivo

PORTARIA Nº 245/2019

Juarez Votrí, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 665 e 666/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR nos dias 23 e 24 de outubro de 2019.
II – Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.
Juarez Votrí
Prefeito Municipal

DECRETO 4311, de 24 de outubro de 2019.

Símula: Decreta ponto facultativo, Juarez Votrí, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que dia 28 de outubro de 2019, devido ao Dia do Servidor Público.

Resolve:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 28 de outubro de 2019, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único – excetua-se deste artigo a Secretaria de Saúde que exercerá suas atividades em regime de PLANTÃO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.
Juarez Votrí
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OSTE
Pórtula D' Oeste - 1.º Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 83.340-000 - Fone/Fax: (0xx41)561.223
Home Page: <http://www.pereolaoste.pr.gov.br> E-mail: gabinete@pereolaoste.pr.gov.br

LEI Nº 1.311/2019

Data: 24 de outubro de 2019.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bem móvel de propriedade do Município de Perola D'Oeste a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE - COOPAFI, de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a título gratuito, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, à COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE - COOPAFI no CNPJ nº. 11.873.074/0001-59, com sede e foro na Avenida Brasília, 1304, nesta cidade de Perola D'Oeste, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Perola D'Oeste – PR.

Item	Quant.	Especificação
01	01	VW GOL T1.5 16V ANO 2002, Cor Vermelho, Ano Modelo: 2011/2012, RENAVAM Nº: 4114860511, Chassi: 0BWA000JUCP156589, Bico: Ásico/Gasolina, Motor nº: CDBA60970.

Parágrafo Único. A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Associação deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social. Finda a concessão, a Associação devolverá o mesmo bem móvel e com as mesmas especificações, ao município, salvo a depreciação decorrente do uso normal do veículo.

Art. 2º. As condições e exigências para a Concessão serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que será levado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que dizem-me que graças de que necessitas e que quejas te peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti, meu filho, do-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras conhecer nenhuma, porque tu sabes quanto posso penitar Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pubre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e torno parte em todas as tuas amarguras.

Orares o meu auxilio naquele negócio... queeres a minha proteção para restituír a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queeres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queeres que cesse alguma tirbanção... queeres a tua saúde ou a tua alma... que nullo estimas? Coragem para tudo obteres.

Agrada-me também as almas sinceras que tornam sobe si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que háis de obtê-la. tem fé e obtêrteis!
Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assiduio a São Sacramento; mais devoto para com a Nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que prosagues a minha devoção e ajude os imus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei quando nenhuma graça aqueles que ocorram os outros por meu amor e bem sabes quantos favorecos são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o paio dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para te dar em um momento, para achár um objeiu perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de algum afastado de Deus. e eu, por amor dos meus pobres que miséria está a meu cargo, oblieve de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

É tu limes que eu não faça outro tanto por ti?
Não penses nisso, porque preço muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisão de mim e temem pedir-me, pensando que me importam. Quanto ao limite da tua vida, meu bem! agora.

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo o que te reméio, he de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; sempre procura-me porque eu te espero; tuas visitas háo de ser-me sempre agradáveis, porque amgo aficoado como eu não achárs.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim lambem no de Maria.
Amém.

Mande imprimir três mil devoções, em ação de graças por um grande benefício recebido.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
Sempre que vocé se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus corthedimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sr. Aparecida.

Oração - Oh! incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, invira-me de tudo que possa obter-vos e a vossa santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo.

Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais.

Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhand o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa pureza virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozizar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (foga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada.

Agradeço uma graça recebida.